



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

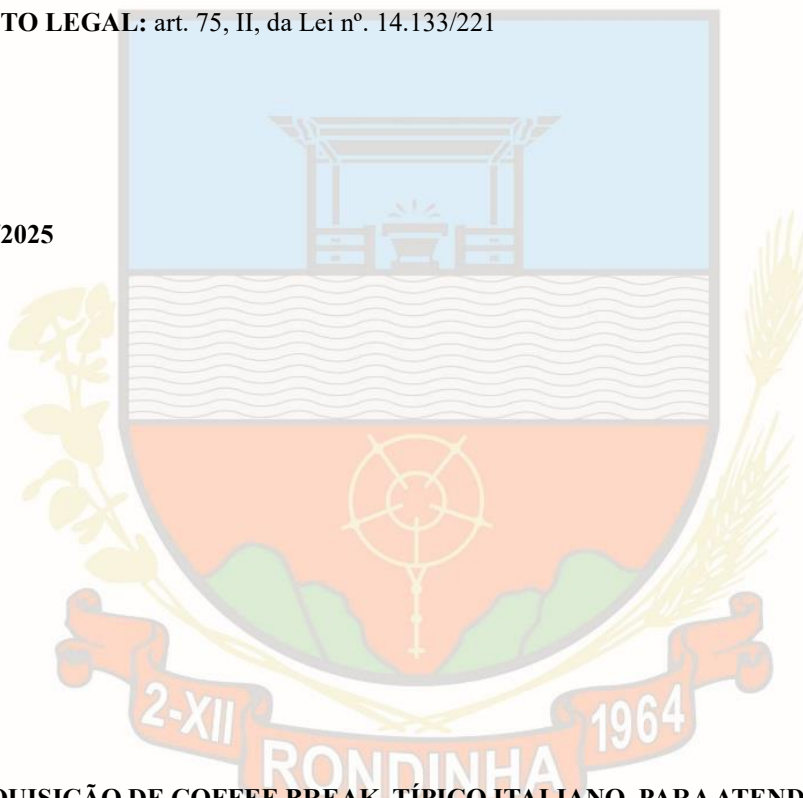
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 55/2025
Processo nº 097/2025



FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021

DATA: 04/04/2025



OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, TÍPICO ITALIANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
DATA: 04/04/2025
REFERENTE: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, TÍPICO ITALIANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a celebração de contrato de prestação de serviços com a empresa VALDECIR FRANCISCO LONGHI, empresa inscrita no CNPJ nº 04.209.481.0001-09.

A aquisição, objeto deste processo de dispensa de licitação, justifica-se pela necessidade de disponibilizar serviço de alimentação de qualidade, respeitando a temática italiana, para evento a ser promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social na data de 25/04/2025, nas dependências do CTG Pousada dos Troupeiros, evento cultural este denominado “Filó Italiano”.

Considerando a realização do evento cultural “Filó Italiano”, que promove a cultura, a gastronomia e a integração da comunidade local. A aquisição de alimentos típicos, como queijos, salames, polenta e outros produtos essenciais, demanda fornecedores especializados, garantindo a autenticidade e qualidade dos itens a serem oferecidos aos participantes.

Diante da especificidade exigida que requer expertise, além da inviabilidade de competição no mercado por se tratar de um serviço especializado, a contratação se justifica pela dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com base no sistema de Registro de Preços, que permite a contratação direta para aquisição de bens e serviços previamente registrados, garantindo economicidade e eficiência na compra.

Identificou-se assim a necessidade de contratação de empresa para prestação e fornecimento de Coffee Break em formato de buffet livre com polenta sapecada, “brustolada”, no local com equipe que organiza e serve o buffet, do início ao fim do evento, conforme especificação abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL.
Item 01	Coffee break italiano - 14itens (conforme proposta de preço)	Aprox. 400	R\$14.400,00
			TOTAL: 14.400,00

O valor proposto pela empresa é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo que o preço cotado é considerado condizente com a prestação dos serviços e com o praticado no mercado.

Pelos motivos já retratados, e tendo em vista que o preço se encontra dentro dos padrões de mercado, reconhecemos tratar-se de hipótese de Dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com Registro de Preços.

Rondinha, RS, 04 de abril de 2025.

MIRTES TERESINHA PITOL BRAGA
Secretária Municipal De Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Acolho as justificativas e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para **AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, TÍPICO ITALIANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, VALDECIR FRANCISCO LONGHI, empresa inscrita no CNPJ nº 04.209.481.0001-09.

Entretanto, determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal para o auxílio financeiro.

Após encaminhe-se ao Departamento Jurídico para exame e parecer, expondo os motivos e dando o fundamento legal.

Rondinha-RS, 04 de abril de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
REFERENTE: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, TÍPICO ITALIANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta das seguintes dotações:

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2065 – MANUT. GESTÃO ASSISTENCIA
2060 – API BIDO
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - VINC:1500 E 1501

Rondinha-RS, 04 de abril de 2025.

LUÍS CARLOS HENZ
Contador





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo Dispensa de Licitação, com registro de preços, para celebração de contrato de prestação de serviços com a empresa VALDECIR FRANCISCO LONGHI, empresa inscrita no CNPJ nº 04.209.481.0001-09, para **AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, TÍPICO ITALIANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, em seu Art. 75, II, a dispensa de licitação aplica-se a situações em que a competição entre os licitantes é inviável, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos visados pela administração. Ainda, conforme verifica-se abaixo, o inciso segundo do referido artigo estabelece que:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Desta forma, considerando o disposto na legislação acima, bem como, a empresa VALDECIR FRANCISCO LONGHI, empresa inscrita no CNPJ nº 04.209.481.0001-09, ser uma empresa especializada na prestação dos serviços, e o valor ofertado pelos serviços ser condizente com o valor de mercado, o presente processo de dispensa de licitação obedece os pressupostos estabelecidos na lei 14.133/2021, pelas razões de fato e de direito expostas.

Considerando também que, os eventos em questão são realizados todos os anos, tradicionalmente, sendo assim, este órgão opina pela procedência do processo de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha, RS, 04 de abril de 2025.

CASSIANO JOSÉ REBELATTO

OAB/RS 106.435

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com registro de preços, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021;
- b) Objetivo: Celebração de contrato de prestação de serviços com VALDECIR FRANCISCO LONGHI, empresa inscrita no CNPJ nº 04.209.481.0001-09;
- c) Valor: R\$14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais).

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação nas seguintes dotações orçamentárias:

- 1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- 2065 – MANUT. GESTÃO ASSISTENCIA**
- 2060 – API BIDO**
- 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - VINC:1500 E 1501**

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Rondinha, RS, 04 de abril de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

2-XII

1964

RONDINHA



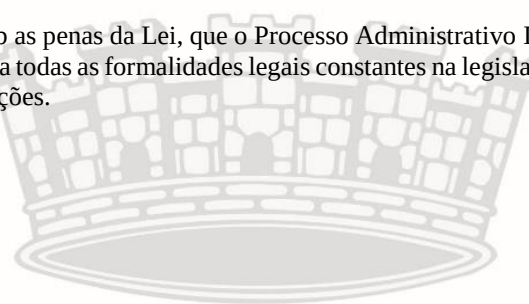
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 55/2025

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo Dispensa de Licitação nº 55/2025, com **Registro de Preços**, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.



Rondinha, RS, 04 de abril de 2025.

CASSIANO JOSÉ REBELATTO

OAB/RS 106.435
Assessor Jurídico





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Tendo em vista o que consta neste Processo de Dispensa de Licitação nº 55/2025, e, fundamentado no art. 75, II da lei Federal 14.133/2021, com **Registro de Preços**, autorizo a contratação da empresa de serviços com **VALDECIR FRANCISCO LONGHI, empresa inscrita no CNPJ nº 04.209.481.0001-09**, para AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, TÍPICO ITALIANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 14.133/2021, art. 72, PARAGRAFO ÚNICO).

Rondinha, RS, 04 de abril de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 55/2025

O Município de Rondinha, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 55/2025, o Sr. Prefeito Municipal EZEQUIEL PASQUETTI, reconheceu ser dispensável a licitação com **Registro de Preços**, para celebração de contrato de prestação de serviços com **VALDECIR FRANCISCO LONGHI**, empresa inscrita no CNPJ nº 04.209.481.0001-09, para AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, TÍPICO ITALIANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fundamento: art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

Publicado no Mural de publicações Oficiais da Prefeitura municipal de Rondinha, devendo ficar afixado no período de 04 de abril a 18 de abril de 2025.

Tailan A. Tremea
Agente Administrativo

Rondinha/RS, 04 de abril de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

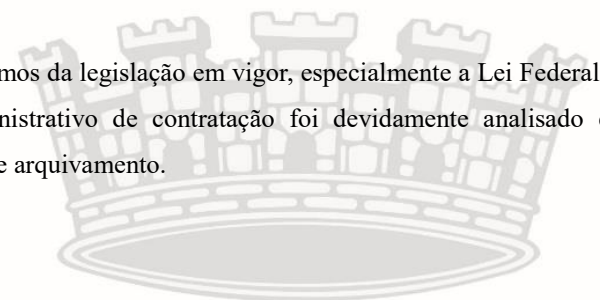
MUNICÍPIO DE RONDINHA

TERMO DE REVISÃO

Dispensa de Licitação nº 55/2025.

O presente processo de dispensa contém _____ folhas, numeradas de _____ a _____.

Nos termos da legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o presente processo administrativo de contratação foi devidamente analisado e revisado, estando, portanto, em condições de aprovação e arquivamento.



Rondinha, RS, 04 de abril de 2025.

